



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43
Rio Grande do Sul
Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 602/2025

Dispensa de Licitação 380/2025

Processo Administrativo 2056/2025

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 08/12/2025 Encerramento 11/12/2025 16:00 h.

Solicitante

Secretaria de Educação

Objeto da Contratação

Aquisição de Refletores de Led de 200W

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43

Secretaria de Educação

Termo de Referência para Aquisição por Dispensa de Licitação

1. OBJETO

A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de seis (06) refletores de LED com potência de 200W para reposição da iluminação do Ginásio da Escola Municipal Monteiro Lobato – “Carochão”.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição do item	Quantidade	UN	Valor unitário	Valor total
Refletor 200W IP 66 ou 67; Tensão bivolt ou 220V; Grau de proteção IP65 ou superior; Carcaça em alumínio e lente em vidro temperado; Vida útil mínima de 30.000 horas; Proteção contra surtos mínima de 4kV; Possuir certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses.	6	UN	228,66	1.372,00

1.2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025. Classificação da despesa: 490.

Os valores unitários constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) foram confirmados como compatível com os valores praticados no mercado, de acordo com a pesquisa de preços realizada.

2. DA CONTRATAÇÃO

Considerando a urgência da necessidade e o fato de que os refletores possuem baixo custo individual e global, a aquisição caracteriza-se como contratação de pequeno valor. Dessa forma, o atendimento poderá ocorrer por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para obras e serviços de engenharia quando o valor estiver dentro dos limites legais estabelecidos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os refletores devem ser LED de 200W.



- Tensão bivolt ou 220V, conforme necessidade do local.
- Grau de proteção IP65 ou superior.
- Carcaça em alumínio e lente em vidro temperado.
- Vida útil mínima de 30.000 horas.
- Proteção contra surtos mínima de 4kV.
- Produto deve possuir certificação do INMETRO.
- Garantia mínima de 12 meses.

Requisitos de Documentação

A empresa fornecedora deverá apresentar:

- Proposta comercial contendo descrição dos produtos, valores unitários e totais.
- Comprovação de regularidade fiscal, incluindo:
 - CNPJ
 - Certidões de débitos federais, estaduais e municipais
 - Regularidade com FGTS e INSS
- Catálogo técnico ou ficha técnica do refletor ofertado, comprovando atendimento às especificações.
- Declaração de garantia do produto.
- Comprovação de certificação INMETRO do item.
- Nota fiscal no ato da entrega.

4. JUSTIFICATIVA

A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de seis (06) refletores de LED de 200W, destinados à reposição da iluminação do Ginásio da Escola Municipal Monteiro Lobato – “Carochão”, considerando que os refletores atualmente instalados foram danificados por sucessivas quedas de energia ocorridas recentemente.

Destaca-se que o Ginásio Municipal encontra-se em obras, motivo pelo qual todas as atividades esportivas e comunitárias do município estão temporariamente centralizadas no Ginásio Carochão. O espaço, que anteriormente atendia prioritariamente à comunidade escolar, passou a funcionar diariamente e a atender a toda a população, incluindo treinos, práticas esportivas, ações escolares, projetos de contraturno, reuniões e atividades comunitárias.

A queima dos refletores comprometeu tanto a iluminação da quadra interna quanto a área externa de entrada do ginásio, gerando penumbra e prejudicando severamente a segurança dos usuários. No período noturno — quando o fluxo de pessoas aumenta devido às atividades esportivas e comunitárias — a baixa visibilidade na entrada e na quadra eleva significativamente o risco de quedas, colisões, acidentes e situações de vulnerabilidade, afetando crianças, jovens, adultos e servidores.

Somado a isso, o ginásio sediará, no mês de dezembro, a Formatura Municipal da Rede de Ensino, evento que demanda condições adequadas de iluminação para garantir a segurança, a organização e o conforto visual de todos os participantes.

Portanto, a aquisição dos refletores é medida urgente e necessária para:

- Restabelecer a iluminação da quadra interna e da área externa de acesso ao ginásio;
- Garantir segurança aos estudantes, atletas, servidores e comunidade;
- Manter o pleno funcionamento das atividades esportivas, escolares e comunitárias;
- Assegurar condições técnicas apropriadas para a realização da Formatura Municipal e demais eventos;
- Viabilizar o uso seguro do único espaço poliesportivo coberto disponível durante as obras do Ginásio Municipal.

Dessa forma, justifica-se integralmente a presente solicitação, em razão do interesse público, da segurança coletiva e da necessidade de assegurar as condições mínimas de funcionamento do principal espaço esportivo e comunitário do município neste período.



A aquisição deve ser realizada por meio de processo de dispensa de licitação

5. DAS PROPOSTAS

5.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço (podendo ser global ou por item sendo a escolha exclusiva do Município de Hulha Negra e suas Secretarias).

5.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

5.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

5.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

5.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

5.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

5.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

5.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$1.372, 00 (mil trezentos e setenta e dois reais), conforme apurado e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7 Lei Federal 14.133/2021 e em conformidade com Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: Ana Paula Soares da Silva

SUBSTITUTO: Daoana Vargas dos Santos

7. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Educação de Hulha Negra, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1645, Centro, Hulha Negra/RS, no horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.



9.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a conclusão e aceite da prestação total dos serviços contratados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, incluindo encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

9.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

9.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

10.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

10.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

10.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6 Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

10.2 DA CONTRATANTE

10.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

10.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 03 de dezembro de 2025.

 Nome: Cristiane Pereira
Gonçalves
CPF: ***.986.510-**

Assinado com certificado digital avançado

Cristiane Pereira Gonçalves

 Nome: Ana Paula Soares da
Silva
CPF: ***.822.030-**

Assinado com certificado digital avançado

Funcionário responsável



Documento assinado digitalmente em 08/12/2025 14:36:58
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/wYzz> para
verificar a autenticidade.

